



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO

Nº 033/2020

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.223/0001-45, inscrição estadual - isento, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**, portadora do CPF nº 829.010.826-53 e Carteira de Identidade M-5.664.016 - SSP/MG, residente à Rua Capitão Pinheiro, nº 200, Bairro Niterói, Tombos/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o profissional **GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 097.893.696-54, Carteira de Identidade MG – 16.408.152, residente à Rua Sebastião M. Oliveira, nº 155, Quebra Copos - Tombos/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento no art.24, II da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições, abaixo relacionadas:

Cláusula 1ª - Do Objeto - O presente Contrato tem por objeto a contratação de Prestação de Serviços para o cargo de Fiscal da Barreira Sanitária e Fiscal de rua, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no combate e prevenção à pandemia do Corona Vírus (COVID-19), no Município de Tombos/MG.

Cláusula 1.2 – A Carga horária estabelecida será de 40 (quarenta) horas semanais, totalizando 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula 2ª - Do Valor - O valor do presente contrato será de **RS 1.045,00** (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais bruto, com vencimento todo dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao vencido.

Cláusula 3ª - Do Prazo – O prazo terá início na data da assinatura deste instrumento, terminando em **31/12/2020**.

Cláusula 4ª - Dos Recursos - Os recursos para cumprimento do presente contrato ficarão à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.09.01.10.301.0428.2048.33.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) - Fonte de Recursos 1.61 – Ficha 381.

Cláusula 5ª - Da Vinculação - Vincula-se o presente contrato aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Cláusula 6ª - Das Obrigações

6.1-O Contratante se obriga a:

- repassar à Contratada o pagamento conforme a cláusula 2ª do Contrato.

6.2- O Contratado se obriga a:

- contratar, sob sua inteira responsabilidade, todo o pessoal necessário ao desempenho do instrumento, se for o caso;
- recolher todas as obrigações sociais decorrentes do Contrato, tais como INSS, FGTS, etc.
- arcar com as despesas de locomoção.
- cumprir fielmente o Contrato.

Giovanni Rodrigues da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 7ª - Da Rescisão

O presente Contrato somente poderá ser rescindido nos casos de calamidade pública ou por outros fatores relevantes que impeçam a realização dos serviços, ou de comum acordo entre as partes.

Cláusula 8ª - Das Penalidades

À Contratada, se injustamente deixar de cumprir o Contrato, incorrerá em multa de 10% (dez por cento), calculada com base no valor total do contrato.

Cláusula 9ª - Do Foro - O Foro da Comarca de Tombos é o eleito para dirimir demandas por acaso decorrentes deste ato jurídico.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Tombos, 18 de julho de 2020.

Luciene Teixeira de Moraes
Prefeita Municipal
Contratante

Giovanni Rodrigues da Silva
Contratado

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF: 900.864-066-04

2) Nome: _____ CPF: 12295960622



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato entre o MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG e o Sr. **GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA**. Objeto: Prestação de Serviços para o cargo de Fiscal da Barreira Sanitária e Fiscal de rua, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no combate e prevenção à pandemia do Corona Vírus (COVID-19), no Município de Tombos/MG. Valor Total do Contrato: **R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais)**. Tombos – MG, **18 de julho de 2020**. Luciene Teixeira de Moraes – Prefeita Municipal.

PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
48 / OF / 2020
Luciene
ASS.: RESPONSÁVEL